



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 2340, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Altera a composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (CMPC)*

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.220, de 12 de julho de 2005

Considerando a necessidade de nomeação dos novos membros para o próximo biênio.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Liberdade nomeia os representantes para o mandato de 2 (Dois) anos, passando a compor-se pelos seguintes membros:

**I – Representantes do Poder Público Municipal:**

Roméia Carla Franco – Diretora do Departamento de Educação.

Daianna Silva Landim, na condição de suplente;

Wellinton Ladeira Diniz, na condição de titular;

Lucélia dos Santos, na condição de suplente;

Wanderlei da Silva, na condição de titular;

Danilo José Alves, na condição de suplente;

Kelva Maria Campos Vilela, na condição de titular;

Gláucia Landim de Carvalho, na condição de suplente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

## II – Representantes de entidades e instituições representativos da sociedade civil do Município:

Pe. Ivair Carolino, na condição de titular;  
Darlene Cerqueira Baptista, na condição de suplente;  
Humberto Mateus de Araújo Carvalho, na condição de titular;  
Cláudia Maria da Cunha Carvalho na condição de suplente;  
Ana Luiza de Carvalho Toledo, na condição de titular;  
Otacílio Romano Giffoni, na condição de suplente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 26 de fevereiro de 2021.

WALTER DE  
ASSIS TOLEDO  
JUNIOR:4135236  
0659

Assinado de forma digital  
por WALTER DE ASSIS  
TOLEDO  
JUNIOR:41352360659  
Dados: 2021.03.29  
11:15:54 -03'00'

**Walter de Assis Toledo Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 / 02 / 21

(Serviço)

2

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837**  
**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**